

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA Conselho Setorial de Extensão e Cultura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA DA UFJF, REALIZADA NO DIA 13 (TREZE) DE ABRIL DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS PRESENCIALMENTE. Aos 13 (treze) dias do mês de abril, às 14 (quatorze) horas, reuniram-se para reunião ordinária do mês de abril do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC), regimentalmente convocada sob a presidência da Senhora Pró-Reitora de Extensão, profª. Ana Lívia de Souza Coimbra (presidente do CONEXC); a Pró-reitora Adjunta de Extensão, a profª. Fernanda Cunha Sousa; a TAE Karoline Pacheco de Melo, Gerente Acadêmica e Administrativa de Extensão (secretária executiva do CONEXC em exercício); a profª. Tayara Talita Lemos (representante dos Coordenadores de Programas -Campus Governador Valadares); o prof. Marcelo da Silva Silvério (representante titular dos Coordenadores de Projetos da área Saúde); a profª. Gislaine dos Santos (representante titular dos Coordenadores de Programas - Campus Juiz de Fora); o prof. Jordan Henrique de Souza (representante titular dos Coordenadores de Projetos da área Trabalho); a Sra. Priscilla de Oliveira Fonseca (representante titular dos beneficiários de projetos e/ou programas – Campus Juiz de Fora); a profª. Ana Paula Grillo El Jaick (representante titular do CSPP); prof. André Luiz de Oliveira (representante titular dos Coordenadores de Projetos da área Tecnologia e Produção); a técnica em assuntos educacionais Devani Tomaz Domingues (representante suplente dos Coordenadores de Projeto da Área Cultura); a profª. Márcia Cristina Vieira Falabella (representante titular dos Coordenadores de Projeto para a Área Comunicação); o prof. Marconi Fonseca de Moraes (representante titular dos Coordenadores de Projeto da área de Meio Ambiente); o prof. Marco Aurélio Kistemann Júnior (representante suplente do CONGRAD); o discente Maurício de Souza Costa Junior (Representante do DCE). Ordem do dia: I -Aprovação das atas dos dias 03/09, 27/10 e 03/11/2021. A profª. Ana Lívia Coimbra perguntou se algum conselheiro gostaria de apontar a necessidade de alguma modificação em alguma das atas. Não havendo manifestações, as três atas em tela foram aprovadas por unanimidade. Passou-se, então, para os informes. II – Leitura do Expediente e Comunicações da Presidência. A Pró-reitora de Extensão iniciou sua fala avaliando que as informações que traz não são favoráveis para a universidade. Relatou que, no dia anterior, houve a reunião do CONSU, na qual foi relatada, pela administração superior, a situação orçamentária da universidade desde 2016, quando essa gestão assumiu, até 2022, quando houve sucessivos cortes, que somam aproximadamente 47% (quarenta e sete por cento) do orçamento disponível para a UFJF até então. Essa situação levará a universidade a um déficit de 26 (vinte e seis) milhões de reais, caso as despesas permaneçam as mesmas previstas inicialmente para o ano de 2022. A Pró-reitora enfatizou que, em uma reunião que se estendeu por várias horas devido à gravidade e complexidade do tema, foi preciso tomar medidas relativas a cortes em diferentes áreas a fim de diminuir esse déficit, a saber: readequação das bolsas de pós-graduação; cortes nos contratos com de prestação de serviços com as empresas terceirizadas, mais especificamente no setor de apoio administrativo, para o qual está prevista a redução de 56 (cinquenta e seis) postos de trabalho; reajuste da taxa de inscrição cobrada pelo PISM (Programa de Ingresso Seletivo Misto), com o acréscimo de R\$ 30,00 (trinta reais), reajustando o valor total da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para R\$150,00 (cento e cinquenta) aos que não se adequam nas políticas de isenções. Foi necessário ainda redimensionamento de recurso para o Restaurante Universitário (RU), retirando uma parte do recurso destinado ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), medida entendida como necessária para haja reajuste no valor cobrado neste momento, uma vez que o tema já tem previsão de discussão por comissão específica. A Pró-reitora informou ainda que não houve cortes no quantitativo de bolsas de extensão, iniciação científica e monitoria. Mas haverá um corte de aproximadamente 200 (duzentas) bolsas de treinamento profissional da modalidade de gestão. Serão analisados os casos em que há necessidade de continuidade dessa modalidade de bolsas especificamente na Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF) e do Núcleo de Apoio à

Inclusão (NAI); A Pró-reitora também ressaltou cortes expressivos em SCDP, com suspensão do apoio a viagens com transportes e diárias pela UFJF, com exceção de algumas viagens obrigatórias como necessidade de locomoção do Reitor para Brasília e de Pró-reitores em representação institucional, e em Almoxarifado, impactando o uso de materiais de consumo pelas unidades acadêmicas. Esclareceu que as bolsas de intercâmbio acadêmico serão contempladas por reserva de verba feita por ocasião de edital anterior, e não por novo edital. Com esses ajustes aprovados pelo CONSU, o déficit previsto para o encerramento do ano de 2022 será reduzido de 26 (vinte e seis) milhões para 11 (onze) milhões. Como exemplo de medidas que já vinham sendo tomadas para promover a economia na universidade, a Próreitora mencionou a Usina Fotovoltaica da UFJF, que ainda não está em funcionamento, mas tem previsão de ativação em julho, o que deve gerar uma economia de 1(hum) milhão e 500 (quinhentos) mil reais por ano na taxa de energia elétrica da instituição. O segundo informe da presidência diz respeito ao o debate no CONGRAD sobre a minuta da Resolução que regulamentará a Curricularização da Extensão na UFJF. Algumas considerações levadas pelos conselheiros do CONEXC ao CONGRAD não foram acatadas. Dentre elas, uma questão bastante sensível e a que tem menos consenso é a chamada sobreposição das atividades de extensão ou a duplicidade de componentes curriculares diferentes. Avalia-se esta dificuldade vai se materializar na discussão dos PPCs dos cursos e há uma tendência de que a perspectiva de possibilitar essa sobreposição se mantenha naquele conselho, diferentemente do que indicou este Conselho. Para reforçar a posição defendida pela PROEX e também pelo CONEXC, de que não deveria haver essa duplicidade, a Pró-reitora mencionou o recebimento de dois documentos, a saber, i. uma carta de recomendações do Fórum de Pró-reitores de Extensão das Instituições Públicas de Ensino Superior, que tem o mesmo entendimento sobre essa dupla contagem, que, inclusive, poderá abrir margem para uma situação de insegurança jurídica da instituição junto a órgãos de controle; ii. ofício recebido a partir de uma provocação do Pró-reitor de Extensão da Universidade de Uberlândia, com uma resposta do Conselho Nacional de Educação (CNE), informando a impossibilidade dessa duplicidade. A avaliação da PROGRAD, entretanto, é de que a carta de recomendações não tem força de lei e o Ofício do CNE não deve ser compreendido como finalístico e peremptório, a ser cumprido pelo conjunto das universidades, mas sim como uma resposta específica a uma universidade. A partir dessa avaliação dos documentos citados, a PROGRAD apresenta argumentos pedagógicos para que se aceite tal sobreposição, os quais não são, entretanto, sustentados por este Conselho. A Pró-reitora de Extensão concluiu, então, a análise da discussão da minuta referenciando as conquistas obtidas ao longo do processo, como a criação de disciplinas extensionistas; banco de demandas para as unidades acadêmicas buscarem ações para executar; presença de atividades de extensão nos currículos de todos os estudantes da UFJF. No terceiro informe, a Pró-reitora de Extensão pontuou a saída do servidor técnico-administrativo Diogo Mendes da equipe da PROEX, elencando suas qualidades pessoais e profissionais, ressaltando as qualidades e, principalmente, a dedicação da nova gerente administrativa e acadêmica da PROEX, a servidora técnicoadministrativa Karoline Pacheco, que pôde aprender muito com ele antes de sua saída. O quarto informe diz respeito ao novo Edital de Demanda Espontânea para submissão de programas e projetos de Extensão, lançado no dia 31 (trinta e um) de março, em aberto para submissão no SIGA a partir da próxima segunda-feira, dia 18 de abril. Assim, a Pró-reitora de Extensão solicitou aos conselheiros que divulguem sobre a possibilidade de submissão de novas propostas e explicou que, a partir da indicação da Procuradoria da UFJF e do setor de Convênios, para que, depois de aprovadas e com as eventuais parcerias já firmadas, essas ações pudessem ser melhor acompanhadas, foram acrescentados alguns itens no preenchimento da submissão no SIGA tais como: objetivos; metas; indicadores de cumprimento de metas; responsáveis pelas metas. A partir da indicação dessas alterações, foi realizado um redimensionamento dos itens a serem avaliados e chegou-se aos seguintes quesitos a serem preenchidos no SIGA para novas submissões de propostas: justificativa e fundamentação teórica; caracterização dos beneficiários; objetivo geral, metas e indicadores; adequação e qualidade da metodologia; relação com o projeto pedagógico do curso dos discentes a serem vinculados na proposta e impacto na sua formação profissional; integração entre extensão e pesquisa; relação com a sociedade e impacto social; divulgação das ações da proposta. O último informe foi sobre o Fórum Popular de Extensão, que ainda não tem data definida para ocorrer. A Pró-reitora explicou que a solução encontrada para se aproximar das representações de diferentes seguimentos da sociedade foi a disponibilização de um formulário no Google para preenchimento das demandas de diferentes setores de Juiz de Fora e de Governador Valadares. Esses dados serão compilados pela PROEX, entre 18 (dezoito) de abril e 23 (vinte e três) de maio, para que a comunidade acadêmica tenha acesso a essas respostas para, então, propor ações que visem ao atendimento das demandas levantadas. Passou-se, então para a ordem do dia. III - Ordem do dia – 1. Processos ou Proposições que dependem de parecer. A Pró-reitora Adjunta de Extensão, profª. Fernanda Cunha, cumprimentou os conselheiros e conselheiras presentes e iniciou sua fala com a leitura das justificativas de ausência recebidas dos membros representantes de cada área. Justificaram ausência na reunião: o representante titular do CONGRAD, servidor técnico-administrativo Conrado Braga, representante titular dos coordenadores da área de cultura, prof. Ney Franco, representantes dos coordenadores dos direitos humanos e justiça titular e suplente, respectivamente, profª. Rosana Pinheiro e prof. Frederico Braida, representante titular dos coordenadores de Meio ambiente, prof. Miguel Fernandes, representantes dos coordenadores da área de educação, titular e suplente, respectivamente, Núbia Santos e Mayra Guedes. Passou-se, então, à fala para a professora Marcia Falabella, que iniciou a leitura do Parecer relativo à minuta da resolução número 02/2022, que regulamenta o pagamento de bolsa de extensão para discente graduando e pós-graduando vinculado às ações de extensão da UFJF por parceiro externo. A professora posicionou-se favorável à minuta apresentada, com algumas sugestões de mudanças na redação da resolução e a indicação de necessidade de inclusão da carga horária máxima de trabalho na resolução. A Pró-reitora de Extensão destacou que esta proposta é necessária para possibilitar o acesso a recursos para pagamento de bolsas que não venham direto para a universidade, já que serão pagas por parceiro externo. Passou, então, à apreciação de cada artigo da resolução para manifestação dos demais conselheiros. O conselheiro Marcelo Silvério questionou a necessidade de limitação da carga horária máxima na resolução, já que se trata de um parceiro externo, podendo este sugerir uma carga horária maior. Em seguida, perguntou se, nesses casos, a PROEX faria somente o cadastro ou também acompanharia essas ações e sobre o seguro para os alunos da UFJF, já que há uma relação muito estreita do parceiro com o aluno. Endossando a discussão sobre a carga horária, a profª. Gislaine dos Santos apontou um parágrafo da resolução que indica limite de acúmulo de bolsas de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas semanais. Nesse sentido, a Pró-reitora de Extensão sugeriu uma mudança no parágrafo 6º, que foi lida pela profª. Fernanda Cunha e aprovada por unanimidade, mantendo-se a carga horária máxima de 24 (vinte e quatro) horas semanais. Com relação ao seguro, a Pró-reitora de Extensão explicou que a UFJF não dispõe, no momento, de amparo legal para pagamento de seguro a extensionistas ou que obrigue o parceiro externo a esse pagamento, mas somente para estagiários. Ressaltou, entretanto, que esse tema tem sido trabalhado pela administração superior para buscar o amparo legal, a exemplo de outras instituições que já o fizeram, a fim segurar os estudantes em sua totalidade de ações. Nesse sentido, não caberia, neste momento, a inclusão desse ponto na minuta. O prof. Marcelo Silvério concordou com os argumentos apresentados. Em seguida, redigiu-se um texto que atende ao indicado pela Profa. Márcia Falabella no seu parecer, acrescentando o tempo de atuação na ação de extensão por 12 (doze) meses e renovação por igual período. O prof. Marcelo Silvério perguntou sobre o lançamento da frequência desse tipo de ação pelo coordenador no SIGA. A profª. Fernanda Cunha explicou que será criado um ícone específico no SIGA para esse lançamento, que não gere folha de pagamento, mas garanta o acompanhamento da frequência e também a certificação, posteriormente. Por fim, a resolução foi aprovada por unanimidade. Passou-se então, para a segunda resolução, que tem o objetivo de estabelecer diretrizes para o processo de retorno pleno das atividades presenciais das ações de extensão na UFJF, com o parecer do prof. Marconi de Moraes, que cumprimentou todos os presentes e iniciou a leitura do seu parecer, manifestando-se favorável ao texto da minuta da resolução para o retorno das atividades de extensão em sua integralidade. A Pró-reitora de Extensão procedeu a leitura dos artigos da resolução e abriu para discussão. O prof. Marcelo Silvério propôs a discussão sobre o art. 12, a respeito da possibilidade de permanência da realização da ação de forma remota. A prof^a. Fernanda Cunha redigiu um parágrafo único para esse artigo, explicitando que a continuidade da ação de extensão, excepcionalmente na modalidade remota, não implica mudança no regime de trabalho do coordenador. Assim, o coordenador que não tenha se vacinado por "opção" não estará autorizado a desenvolver atividades de qualquer natureza, conforme a resolução do CONSU 13/22. A conselheira Devanir Domingues perguntou se uma ação de extensão pode retornar ao presencial e o coordenador continuar de forma remota, devido algum problema de saúde. O prof. Marcelo Silvério ponderou que são situações diferentes: pessoas que não querem se vacinar e as que não podem por questão médica e, por isso, estão respaldadas pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME №90, de 28 de setembro de 2021 (IN 90). A Pró-reitora de Extensão ressaltou que é preciso ter muito cuidado para que não seja feito um regramento exacerbadamente minucioso. O professor Marcelo Silvério acrescentou que não se deveria trazer a IN 90 para a resolução. O prof. Jordan Henrique concordou em não se tratar da IN 90 na resolução. Em contraposição, a profª. Gislaine dos Santos ressaltou que a extensão precisa destacar os pormenores de cada situação, pois está impedida de retornar às aulas presencialmente no momento, deseja continuar com as atividades de extensão e, ao ler a resolução, não conseguiu se enquadrar em nenhuma situação. Assim, a Pró-reitora de Extensão reformulou o parágrafo terceiro, incluindo a situação dos professores que se enquadram na IN 90. Por fim, a resolução foi aprovada por unanimidade. IV – Comunicações do Plenário. Não houve comunicações do plenário. V – Assuntos Gerais. Assim, não havendo considerações, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e todas e declarou encerrada a reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Prof^a. Ana Lívia de Souza Coimbra

Karoline Pacheco de Melo

Pró-Reitora de Extensão Cultura em exercício Secretária Executiva do Conselho Setorial de Extensão e

Ata aprovada na reunião do dia

31 / 08 /2022



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre de Almeida Pires**, **Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Neil Franco Pereira de Almeida**, **Professor(a)**, em 31/10/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla de Oliveira Fonseca**, **Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Barbosa Guedes**, **Professor(a)**, em 31/10/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelia Guimaraes Paiva**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 31/10/2022, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1019341** e o código CRC **F049976D**.

Referência: Processo nº 23071.929986/2022-87

SEI nº 1019341